



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
Praça 6 de Novembro, 01 - Ganchos do Meio - Gov. Celso Ramos - Santa Catarina
CEP: 88190-000 - Fone: (48) 3262 0131

LEI Nº 206/82

Autoriza o Poder Executivo Municipal a indenizar um imóvel.

O Senhor Aristo Gabriel da Silva, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a indenizar uma área de terra na localidade de Jordão avaliada em Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) com as seguintes confrontações: ao norte medindo 90 metros com a estrada geral, a Leste medindo 82 metros com herdeiros de Gregório Henrique da Silva, ao Oeste medindo 110 metros com Laudemiro João Tobias, perfazendo um total de 4.320m² (quatro mil, trezentos e vinte metros quadrados).

Artigo 2º A área que se refere o artigo anterior destina-se a construção da BR-SC 410.

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Governado Celso Ramos, 19 de abril de 1982.

Aristo Gabriel da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada nesta secretaria na data supra.

Neri Luz de Azevedo
SECRETÁRIO